



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

**ATO DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA Nº 042/2017**

Concede Pensão por Morte ao beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte ao dependente: **LEANDRO CALZAVARA PÁDUA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG MG 17.118.551 - SSP/MG e CPF 136.053.426-12, filho beneficiário, sendo dependente da segurada funcionário público municipal **SÔNIA APARECIDA CALZAVARA PÁDUA**, portador da CI RG MG 1.763.616 - SSP/MG, CPF 314.123.006-49, cargo efetivo de Merendeiro, Nível TV 00003, Grau 0F, lotado no Departamento da Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 22/07/2017, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para o filho dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 22/07/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de agosto de 2017.

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: [inparinpar@iq.com.br](mailto:inparinpar@iq.com.br) - site: [www.inparssp.org.br](http://www.inparssp.org.br)